

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

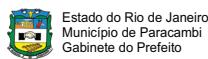
Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quinta-feira, 17 de julho de 2025

Edição 1652

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.041, DE 14 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 224.094,49 (Duzentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4834/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2227	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.14	1.501.0100	8.000,00	-0-
515	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.30	1.500.0084	14.094,49	-0-
516	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.39	1.500.0084	6.000,00	-0-
2517	16.01.18.122.0011.1159	3.3.90.30	1.500.0084	5.000,00	-0-
518	16.01.18.122.0011.2328	3.3.90.30	1.501.0100	30.000,00	-0-
2204	16.01.18.122.0011.2328	3.3.90.36	1.501.0100	1.000,00	-0-
2196	16.01.18.542.0011.1160	3.3.90.30	1.501.0100	30.000,00	-0-
2200	16.01.18.542.0072.2332	3.3.90.30	1.501.0100	25.000,00	-0-
2429	16.01.18.542.0072.2358	3.3.90.30	1.500.0084	35.000,00	-0-
2518	16.01.18.542.0072.2367	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	-0-
2522	16.01.18.542.0072.2368	3.3.90.30	1.501.0100	30.000,00	-0-
2523	16.01.18.542.0113.2369	3.3.90.30	1.500.0084	30.000,00	-0-
2542	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	100.094,49
553	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.501.0100	-0-	124.000,00
TOTAL				224.094,49	224.094,49

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio
1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO N° 6.042, DE 14 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.824,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4866/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2560	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.36	1.500.0084	4.750,00	-0-
2674	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.92	1.500.0084	1.490,00	-0-
2675	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.92	1.500.0084	1.584,00	-0-
2542	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	7.824,00
TOTAL				7.824,00	7.824,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.045, DE 15 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4923/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2748	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.500.0084	120.000,00	-0-
2542	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	120.000,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.046, DE 15 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4947/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
96	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.30	1.500.0084	5.000,00	-0-
2542	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.047, DE 15 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4796/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2739	39.01.04.122.0019.2363	3.3.90.30	1.500.0084	2.000,00	-0-
2542	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.048, DE 15 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as despesas da Superintendência de Defesa Civil, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4728/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	30.000,00	-0-
17	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	30.000,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito